



PROJETO DE LEI Nº. 020/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente ao Coronavírus - COVID-19, para garantir o receituário médico ou odontológico de medicamentos sujeitos à prescrição de uso contínuo tenha validade pelo menos enquanto perdurar as medidas de isolamento social no âmbito do Município de Porto Murtinho e outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre as medidas contidas na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 de enfrentamento ao novo Coronavírus – COVID – 19, no município de Porto Murtinho – MS.

Art. 2º - As receitas de medicamentos sujeitos à prescrição e de uso contínuo terão validade por prazo indeterminado, pelo menos enquanto perdurarem as medidas de isolamento para contenção da pandemia de COVID-19 no âmbito municipal.

§ 1º - Ficam excetuados da prescrição referida no *caput* deste artigo, os medicamentos sujeito ao controle sanitário especial, que seguirão a sistemática regulamentada pela ANVISA.

§ 2º - Pacientes que se enquadrem em grupos e faixas da população mais suscetíveis e vulneráveis à contaminação pela COVID-19, assim como pessoas com deficiência, poderão indicar, por meio de declaração simples, terceiros para retirada de seus medicamentos, desde que munidos de receituário médico ou odontológico nos termos definidos neste artigo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Agosto de 2020.



ELBIO DOS SANTOS BALTA
Vereador - PR

LIDO
Na Seção de 08/09/2020
[Signature]
SECRETÁRIO (a)



JUSTIFICATIVA

Devido às medidas de prevenção ao coronavírus e orientação das autoridades de saúde pública, este parlamentar apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre a validade das receitas médicas com prazo indeterminado, durante a pandemia da COVID-19.

Caso o projeto seja aprovado vai ser uma garantia a continuidade de tratamento para diversas pessoas, que neste momento, por orientação dos órgãos de saúde para evitar a disseminação e propagação do coronavírus, estão impedidas de procurarem os profissionais de saúde, a menos que seja caso de urgência e emergência.

O objetivo do Projeto de Lei é prorrogar a validade das receitas prescritas pelos profissionais da saúde para medicamentos simples e de uso contínuo, pois para medicamentos de uso controlado devem continuar com os mesmos critérios definidos pela ANVISA.

Sala das Sessões, 04 de Agosto de 2020.

ELBIO DOS SANTOS BALTA
Vereador - PR